



PORTARIA Nº 070/2022 DE 16 DE SETEMBRO 2022

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Sra. AMARILES SOTERO DE SOUZA ADRIANO, inscrita no CPF nº 027.689.286-07, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.893.169, Matrícula 477, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 19 de setembro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de setembro de 2022.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 16/09/2022

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA 070/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora.”

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Sra. AMARILES SOTERO DE SOUZA ADRIANO, inscrita no CPF nº 027.689.286-07, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.893.169, Matrícula 477, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 19 de setembro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1º, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de setembro de 2022.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:F8C0DC4B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/09/2022. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>